



**ATA Nº 39/2019**  
**(06/03/2019)**

Ao sexto dia do mês de março de dois mil e dezanove, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniu o executivo da Junta de Freguesia de Arroios, em sessão extraordinária, nas instalações da sede, sita no Largo do Intendente Pina Manique, 27, em Lisboa, com as presenças dos seguintes membros: -----

Margarida Carmen Nazaré Martins, Presidente -----

Jorge Manuel Lavaredas Francisco, Tesoureiro -----

Vítor Manuel da Cruz Carvalho, Secretário -----

André Gomes, Vogal -----

Maria Adélia Pinto Caixinha, Vogal -----

Joaquim Maria Prada, Vogal -----

António José Serzedelo da Silva Marques, Vogal -----

A reunião iniciou-se com a apresentação das propostas do Sr. Tesoureiro: -----

**Proposta n.º 46/JL/2019 - 4ª Modificação orçamental da Despesa de 2019 e 4ª Modificação das GOP de 2019 - Ratificação** - Considerando que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações, foi proposta a aprovação da modificação ao orçamento da Despesa, quer no reforço, quer na diminuição, no valor total de 92.270,00€ (noventa e dois mil duzentos e setenta euros). **A proposta foi aprovada por unanimidade.** -----

**Proposta n.º 47/JL/2019 - Proposta Adjudicação Trabalhos Complementares DAUDL-SEPM-EMP-2018-2- Reabilitação das Escadinhas da Porta do Carro** - A informação de serviço DAUDL/SEPM/2 de 21/02/2019, referente a trabalhos complementares no âmbito do contrato de empreitada de reabilitação das Escadinhas da Porta do Carro, foi proposta a autorização de despesa referentes aos trabalhos complementares no valor de 1.272,00€ (mil duzentos e setenta e dois euros) já



.....  
acrescidos de iva à taxa legal em vigor, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 370º do DL 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) na sua atual redação. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**Proposta n.º 48/JL/2019 - Proposta Adjudicação 2019-ADRS-EMP-89- Reparação do Muro da Escadaria do Mercado do Forno Tijolo -** Considerando a informação de serviço DAUDL/SEPM/68 aprovada a 19/02/2019, onde se refere que na escadaria que liga a Rua Damasceno Monteiro ao Mercado do Forno do Tijolo, a zona de canto onde se encontra plantado um arbusto que com o passar do tempo atingiu o porte de uma árvore, que consiste num conjunto de dois muros de separação (um de betão e outro de alvenaria) entre a escadaria referida em assunto e a rampa de acesso à piscina, denota patologias construtivas à vista desarmada, sendo a mais grave a inclinação da estrutura em betão relativamente ao plano horizontal; foi sinalizada e vedada metade da escadaria devido à evidente perigosidade provocada por esta situação, sobretudo para os utentes deste acesso, nomeadamente no que aos riscos de falência parcial da própria estrutura e desagregação de materiais (azulejos e pedaços de betão); a própria estrutura metálica da vedação existente não resistiu à oxidação severa e encontra-se neste momento perigosamente “pendurada” /suspensa pela rede; pela proximidade, e face à solicitação da secção de Higiene Urbana em requalificar a entrada especial, uma vez que neste momento os colaboradores dessa secção sentem grandes dificuldades na entrada e saída da viatura elétrica pesada que aí carrega as baterias foi proposta a Decisão de Contratar os serviços de reparação, com a respetiva adjudicação conforme orçamento, via ajuste direto regime simplificado conforme disposto na alínea d) do artigo 19º do DL 18/2008 de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**Proposta n.º 49/JL/2019 - Proposta para anulação do convite para Aquisição de Serviços de Desenho e Implementação do novo sítio da Internet da Junta de Freguesia de Arroios e Aquisição de Plataforma Mobile sobre a Freguesia de Arroios -** Considerando que foi deliberada em reunião de Executivo de 14/12/2018 com a proposta n.º 55/JL/2018, o convite com vista a abertura de procedimento para

Handwritten notes in blue ink on the right margin, including a signature and the initials 'MMA'.



.....  
aquisição de serviços de Desenho e Implementação do novo sítio da internet da Junta de Freguesia de Arroios e Aquisição de Plataforma Mobile sobre a Freguesia de Arroios e que após o envio do convite, a Entidade declinou o mesmo, com a justificação de não ser possível apresentar uma proposta face ao valor máximo previsto no procedimento, foi proposta a retirada da proposta n.º 55/JL/2018, dada a desadequação do preço base em relação ao preço de mercado para os serviços pretendidos. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Proposta n.º 50/JL/2019 - Proposta Convite 2019-ADRN-AQS-90-Concepção Desenvolvimento do Novo Sítio Institucional da JFA - Considerando que importa concretizar o compromisso espelhado no Plano de Atividades para 2019 de “Reformulação do sítio da internet da Junta de Freguesia com melhoria acessibilidade a diversa informação, nomeadamente de todas as ordens de trabalho, atas das reuniões dos órgãos da freguesia, dos projetos e intervenções no espaço público, informação sobre contratação pública e financiamento da JF a atividades de entidades privadas, designadamente a atribuição de apoios e subsídios”; o desígnio de transparência passa igualmente pela acessibilidade aos conteúdos e, para o sucesso desta, é importante a disponibilização de plataformas digitais para Smartphones; por outro lado, a valorização do comércio local, dos mercados, do património histórico, cultural e gastronómico é de vital importância para a manutenção da vitalidade da Freguesia; a diversidade cultural e linguística existente na freguesia, que importa valorizar e considerar nos instrumentos de comunicação e transparência com os cidadãos; através da deliberação da Assembleia de Freguesia de Arroios de 26 de novembro de 2018, foi autorizada a assunção de compromissos plurianuais; não existem recursos internos nesta Junta de Freguesia para a reformulação e, tampouco, para a correta operação do atual site, cuja estrutura está desadequada às exigências atuais de flexibilidade deste tipo de plataformas, foi proposta a decisão de contratar tais serviços, com o respetivo envio de convite a uma entidade, com vista à apreciação e aceitação do caderno de encargos, bem como apresentação de proposta formal, via Ajuste Direto nos termos e para os efeitos dos artigos 20.º/d) e 38.º do DL n.º 18/2008, de 29 de

✓  
A  
B  
C  
D  
E  
F  
G  
H  
I  
J  
K  
L  
M  
N  
O  
P  
Q  
R  
S  
T  
U  
V  
W  
X  
Y  
Z



janeiro (Código dos Contratos Públicos) na sua atual redação. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Proposta n.º 51/JL/2019 - Proposta Convite 2019-ADRN-AQS-91 - Aquisição de licença para Plataforma Mobile "Descubra" - Considerando que importa concretizar o compromisso espelhado no Plano de Atividades para 2019 de "Reformulação do sítio da internet da Junta de Freguesia com melhoria acessibilidade a diversa informação, nomeadamente de todas as ordens de trabalho, atas das reuniões dos órgãos da freguesia, dos projetos e intervenções no espaço público, informação sobre contratação pública e financiamento da JF a atividades de entidades privadas, designadamente a atribuição de apoios e subsídios"; o desígnio de transparência passa igualmente pela acessibilidade aos conteúdos e, para o sucesso desta, é importante a disponibilização de plataformas digitais para Smartphones; por outro lado, a valorização do comércio local, dos mercados, do património histórico, cultural e gastronómico é de vital importância para a manutenção da vitalidade da Freguesia; a diversidade cultural e linguística existente na freguesia, que importa valorizar e considerar nos instrumentos de comunicação e transparência com os cidadãos; através da deliberação da Assembleia de Freguesia de Arroios de 26 de novembro de 2018, foi autorizada a assunção de compromissos plurianuais; não existem recursos internos nesta Junta de Freguesia para a reformulação e, tampouco, para a correta operação do atual site, cuja estrutura está desadequada às exigências atuais de flexibilidade deste tipo de plataformas, foi proposta a decisão de contratar dos serviços em assunto, com o respetivo envio de convite a uma entidade, com vista à apreciação e aceitação do caderno de encargos, bem como apresentação de proposta formal, via Ajuste Direto nos termos e para os efeitos dos artigos 24.º/e) e 38.º do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) na sua atual redação. A proposta foi aprovada por unanimidade.

Proposta n.º 52/JL/2019 - 2019 - ADRG-AQS-95 Aquisição de serviços de assessoria no âmbito do Gabinete de Apoio aos Órgãos - Considerando que no âmbito da atividade do Executivo e de cada Vogal com pelouro atribuído é crucial ao eleito desenvolver o seu trabalho com disponibilidade permanente do respetivo



.....  
gabinete, através de um aconselhamento consistente dos assuntos a tratar, bem como o desenvolvimento de um trabalho que estruture projetos e recolha de informação, de natureza diversa, primordial para que o eleito tome decisões de forma esclarecida; para efeitos da constituição desta assessoria, é imprescindível não só um critério de especialização técnica, mas também um critério de compromisso com o projeto do assessorado, sem o qual não é possível prosseguir as referidas funções de assessoria. Com efeito, trata-se de recrutar meios humanos para um Gabinete de Executivo da Junta de Freguesia de Arroios, no qual se colocam frequentemente questões de delicada índole técnica e política, em que é frequente a necessidade de sigilo e de reserva, também em matérias que sejam sujeitas a negociação; assim, deve concluir-se que a escolha destes assessores assentará nesta combinação de valência técnica e compromisso com o projeto político gizado pelo eleito, ao qual esteja também subjacente uma relação de confiança entre assessor e assessorado; apesar das disposições específicas que determinam a contratação preferencial por via de recurso à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e a concurso público, neste caso específico, a necessidade de valências especiais, em nada invalida que tal assessoria possa ser encontrada fora da administração pública, pelo que não se exclui a possibilidade de contratação da prestação de serviços para funções de assessoria, tal como previsto no artigo 10º da LTFP; considerando que se trata de recrutar meios humanos para o gabinete de apoio aos órgãos do Executivo da Freguesia de Arroios, o interesse público assim o exige e a lei permite o recurso ao regime de prestação de serviços com pessoa singular, nos termos dos artigos 10.º e 32.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP); a natureza e multiplicidade de tarefas de índole intelectual, a par da exigência de adequada aptidão técnica, a cometer a determinado prestador para o exercício destas funções, mostra-se necessário que a adjudicação só possa ser feita de acordo com as regras do procedimento por ajuste direto em razão de critério material, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro; a atividade e as tarefas a desenvolver no

V.  
P.  
[Handwritten signatures]





âmbito deste Gabinete, afigura-se de toda a conveniência a aquisição de serviços de assessoria na área do espaço público da freguesia, designadamente com a administração do património da freguesia, e no que concerne ao levantamento de necessidade da realização de obras de manutenção e reabilitação; o contrato a celebrar vigorará desde a data da sua assinatura por 31 meses, salvo denúncia das partes em contrário e cessando, obrigatoriamente, com o término do mandato, sendo o mesmo renovável; foi proposto para efeitos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a autorização para a abertura de um procedimento por Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º e dos artigos 112.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP); para efeitos do n.º 2, do artigo 40.º, do CCP, a aprovação da minuta do convite, o respetivo caderno de encargos e o Anexo I, bem como a decisão de contratar, recebida toda a documentação legalmente devida por parte da entidade convidada.

**A proposta foi aprovada por unanimidade.** -----

A reunião continuou com a apresentação das propostas do Sra. Presidente: -----

**Proposta n.º 53/MM/2019 - Páscoa em Movimento-** Considerando que nos termos da alínea t) do nº1 do artigo 16º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia de Arroios durante o período de interrupção letiva das férias da Páscoa tem vindo, a desenvolver o Programa “Páscoa em Movimento”. Este programa traduz-se na oferta de tempos livres às crianças, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal/social e no apoio às famílias através do acompanhamento das crianças no referido período, prevenindo eventuais situações de risco, oferecendo um conjunto de atividades de carácter desportivo, pedagógico lúdico e cultural. Desde o início do Programa em 2015, o número de participação de crianças sido considerável: 2015 (65 participantes); 2016 (77 participantes), 2017 (124 participantes) e 2018 (62 participantes) e que este projeto está previsto no Plano de Atividades na Secção do Desporto do ano de 2019, propõe-se o desenvolvimento do Programa Páscoa em Movimento entre os dias 8 e 18 de Abril de 2019, para 100 crianças, divididas por 4 grupos. Mais se informou que, na



.....  
sequência de consultas realizadas, os custos inerentes a esta ação são: Coordenadores (4) - 1.722 euros (mil setecentos e vinte e dois euros), monitores (12) - 4.428 euros (quatro mil quatrocentos e vinte e oito euros); alimentação - 5.200 euros (cinco mil e duzentos euros); seguro - 700 euros (setecentos euros); Vestuário - 1.000 euros (mil euros); material - 200 euros (duzentos euros); transportes - 800 (oitocentos euros); visitas - 1.500 euros (mil e quinhentos euros); Comunicações - 50 euros (cinquenta euros) num total de 15.620 euros (quinze mil seiscentos e vinte euros), com IVA incluído. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Proposta n.º 54/MM/2019 - Renovação de Protocolo de parceria entre Junta de Freguesia de Arroios e Associação Conversa Amiga (ACA) relativo ao projeto - Quiosque da Saúde. - Considerando que a Associação Conversa Amiga - ACA desenvolve parte do seu trabalho na freguesia de Arroios, apoiando, acompanhando e encaminhando a população sem abrigo da freguesia, incidindo também na vertente da saúde pública e na importância da prevenção e rastreios na população geral, considerando ainda que a ACA tem como objetivo dar continuidade ao projeto - Quiosque da Saúde - no território de Arroios, que permitirá a toda a população ter acesso a rastreios, serviços básicos de enfermagem e aconselhamento, totalmente gratuito para a população carenciada e beneficiários do Cartão + Arroios, e para população geral a custo simbólico. Este projeto encontra-se em funcionamento no Jardim Constantino desde o ano de 2017, sendo que segundo relatórios disponibilizados pela ACA (em anexo) é possível apurar que os resultados são expressivos e ganhou o seu espaço junto da comunidade, com a realização de aproximadamente 1373 atendimentos num total 3040 serviços prestados durante o ano de 2018. Ao longo dos últimos dois anos o projeto prestou apoio maioritariamente a pessoas idosas, pessoas em situação de sem abrigo e migrantes, sobretudo provenientes de Nepal e Bangladesh, cumprindo com a sua missão principal de facilitar o acesso a cuidados de saúde primários, numa perspetiva de combate ao isolamento e complementaridade dos serviços de saúde,



.....  
foi proposta a aprovação da minuta do protocolo e a sua submissão à Assembleia de Freguesia. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Foram de seguida apresentadas as propostas do Sr. Vogal, André Gomes: -----

**Proposta n.º 55/AG/2019 - Proposta Adjudicação 2019-ADRN-AQS-59- Serviços de Abertura/Fecho de Instalações** – Considerando que foi deliberada em reunião de Executivo do dia 18/02/2019 a decisão de contratar e aprovada toda a documentação anexa referente à Aquisição de serviços em assunto, após convite formal, foi apresentada proposta, dentro dos tempos pré-estabelecidos no mesmo documento, com a aceitação do caderno de encargos, e a respetiva Proposta, foi proposta a autorização da decisão de adjudicação para a execução do contrato para aquisição de serviços de Abertura e Fecho das Instalações da Freguesia via Ajuste Direto nos termos e para os efeitos dos artigos 20.º/d) e 38.º do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) na sua atual redação. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**Proposta n.º 56/AG/2019 - Proposta Adjudicação 2019-ADRN-AQB-69 Fornecimento Contínuo de Economato** – Considerando que foi deliberada em reunião de Executivo do dia 18/02/2019 a decisão de contratar e aprovada toda a documentação anexa referente à Aquisição de bens em assunto e após convite formal, foi apresentada proposta, dentro dos tempos pré-estabelecidos no mesmo documento, com a aceitação do caderno de encargos, e a respetiva Proposta, foi proposta a autorização da decisão de adjudicação para a execução do contrato para Fornecimento Contínuo de Economato via Ajuste Direto nos termos e para os efeitos dos artigos 20.º/d) e 38.º do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) na sua atual redação. A proposta foi aprovada por unanimidade.

**Proposta n.º 57/AG/2019 - Proposta Adjudicação 2019-ADRN-AQB-70 Fornecimento Contínuo de Produtos de Higiene e Limpeza** – Considerando que foi deliberada em reunião de Executivo do dia 18/02/2019 a decisão de contratar e aprovada toda a documentação anexa referente à Aquisição de serviços em assunto e que após convite formal, foi apresentada proposta, dentro dos tempos pré-estabelecidos no mesmo documento, com a aceitação do caderno de encargos, e a respetiva





Proposta, foi proposta a autorização da decisão de adjudicação para a execução do contrato para Fornecimento Continuo de Produtos de Higiene e Limpeza via Ajuste Direto nos termos e para os efeitos dos artigos 20.º/d) e 38.º do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) na sua atual redação. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Proposta n.º 58/AG/2019 - Proposta Convite 2019-ADRN-AQS-83 Aquisição de Serviços de Atendimento para a Secção da relação com o Cidadão. -----

Proposta n.º 59/AG/2019 - Proposta Convite 2019-ADRN-AQS-84 Aquisição de Serviços de Atendimento para a Secção da relação com o Cidadão. -----

Proposta n.º 60/AG/2019 - Proposta Convite 2019-ADRN-AQS-85 Aquisição de Serviços de Atendimento para a Secção da relação com o Cidadão. -----

Considerando que a Junta da Freguesia de Arroios, através da Divisão Administrativa e Financeira, necessita de apoio para assegurar as mais diversas áreas de intervenção, nomeadamente na Secção da Relação com o Cidadão. É necessário garantir o desenvolvimento de ações que promovam a qualidade do serviço público prestado aos cidadãos. Não existem técnicos contratados, em suficiente número, com a formação adequada e específica para a implementação de necessidades tão específicas. A Administração local encontra-se abrangida pela aplicabilidade da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, com dispensa de consulta ao INA (Direção-Geral da qualificação dos trabalhadores em Funções Públicas), assumindo a Junta de Freguesia de Arroios a posição de EGRA (Entidade gestora da requalificação nas autarquias), uma vez que esta não se encontra constituída nos termos do artigo 16º do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro (cfr. "Nota n.º 5/JP/2014" elaborada pelo Gabinete do secretário de Estado da Administração Pública, sobre a qual foi exarado despacho de concordância); não se encontra ainda regulamentada e publicada a Portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. A presente proposta obedece aos preceitos do contrato de prestação de serviços celebrado nos termos do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e não confere ao prestador a qualidade de agente ou funcionário da Administração Pública, foi proposta assim a



.....  
decisão de contratar serviços em assunto, com o respetivo envio de convite relativo a cada proposta, com vista à apreciação e aceitação do caderno de encargos, bem como apresentação de proposta formal, via Ajuste Direto nos termos e para os efeitos dos artigos 20.º/d) e 38.º do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) na sua atual redação. - As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----

Proposta n.º 61/AG/2019 - Proposta Convite 2019-ADRN-AQS-86 Aquisição de Serviços de Cantoneiro para Secção de Higiene Urbana. -----

Proposta n.º 62/AG/2019 - Proposta Convite 2019-ADRN-AQS-87 Aquisição de Serviços de Cantoneiro para Secção de Higiene Urbana. -----

Considerando que a Junta da Freguesia de Arroios, através da Divisão de Ambiente Urbano e Desenvolvimento Local, necessita de apoio para assegurar as mais diversas áreas de intervenção, nomeadamente na Secção da Higiene Urbana, é necessário garantir a manutenção constante do espaço público, em especial no que concerne à insalubridade, apoio à varredura/lavagens de ruas, entre outras tarefas consideradas essenciais para a freguesia. Não existem técnicos contratados, em suficiente número, com a formação adequada e específica para a implementação de necessidades tão específicas. A Administração local encontra-se abrangida pela aplicabilidade da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, com dispensa de consulta ao INA (Direção-Geral da qualificação dos trabalhadores em Funções Públicas), assumindo a Junta de Freguesia de Arroios a posição de EGRA (Entidade gestora da requalificação nas autarquias), uma vez que esta não se encontra constituída nos termos do artigo 16º do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro (*cfr.* "Nota n.º 5/JP/2014" elaborada pelo Gabinete do secretário de Estado da Administração Pública, sobre a qual foi exarado despacho de concordância); não se encontra ainda regulamentada e publicada a Portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; a presente proposta obedece aos preceitos do contrato de prestação de serviços celebrado nos termos do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e não confere ao prestador a qualidade de agente ou funcionário da Administração Pública. Foi



proposta assim a decisão de contratar os serviços em assunto, com o respetivo envio de convite, com vista à apreciação e aceitação do caderno de encargos, bem como apresentação de proposta formal, via Ajuste Direto nos termos e para os efeitos dos artigos 20.º/d) e 38.º do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) na sua atual redação. As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----

**Proposta n.º 63/AG/2019 - Aquisição de Serviços – Divisão de Ambiente Urbano e Desenvolvimento Local – Secção de Economia Local e Mercados – Técnico responsável pela exploração –** Considerando que a Junta de Freguesia de Arroios, através da Divisão de Ambiente Urbano e Desenvolvimento Local (DAUDL), necessita de apoio para assegurar as mais diversas áreas de intervenção; na Secção de Economia Local e Mercados, nomeadamente nas instalações do Mercado de Arroios, é necessário um Técnico responsável pela exploração, uma vez que o Mercado está enquadrado nas seguintes características específicas: alimentado em Média Tensão, tem posto de transformação ou é do tipo C com potência contratada superior a 100 KVA e é de 3ª categoria, isto é, ser possível ter mais de 200 pessoas no recinto em simultâneo; não existem técnicos contratados com formação adequada para a implementação desta necessidade específica; a Administração Local encontra-se abrangida pela aplicabilidade da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, com dispensa de consulta ao INA (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas), assumindo a Junta de Freguesia de Arroios a posição de EGRA (Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias), uma vez que esta não se encontra constituída nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro (cfr. “Nota n.º 5/JP/2014”, elaborada pelo Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública, sobre a qual foi exarado despacho de concordância); não se encontra ainda regulamentada e publicada a Portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; a presente proposta obedece aos preceitos do contrato de prestação de serviços celebrado nos termos do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e não confere ao prestador a qualidade de agente ou funcionário da



4

Administração Pública, foi proposta, ao abrigo e nos termos dos artigos 20.º, 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos, a contratação por ajuste direto, na modalidade de regime simplificado, a prestação de serviços indicada, para o ano de 2019, entre 15/03/2019 e 31/12/2019. - A proposta foi aprovada por unanimidade. Proposta n.º 64/AG/2019 - Processo Disciplinar 002/PD/2018 - A votação nos termos do n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (as deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou de qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto e, em caso de dúvida, o órgão delibera sobre a forma da votação.) foi realizada por voto secreto, tendo sido aprovada com quatro abstenções e três votos a favor. -----

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu a sessão por encerrada pelas vinte horas e trinta minutos, lavrando-se esta ata que foi aprovada e assinada em minuta após ter sido lida em voz alta e se ter verificado narrar tudo o que se passou. -----

A Presidente Margarida Martins,

O Tesoureiro Jorge Lavaredas,

O Secretário Vítor Carvalho,

O Vogal André Gomes,

A Vogal Adélia Caixinha,

O Vogal António Serzedelo,

O Vogal Joaquim Prada,